



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessária a alienação de bens patrimoniais pertencentes ao Município de São Domingos do Sul, em razão da existência de diversos bens móveis e imóveis que não atendem mais às necessidades da Administração Pública Municipal, bem como de bens que se encontram em estado de deterioração ou obsolescência, inviabilizando seu uso adequado.

A alienação desses bens visa evitar custos desnecessários com manutenção, liberar espaço físico nos pátios e dependências municipais e, ainda, possibilitar a arrecadação de recursos financeiros que poderão ser destinados à aquisição de equipamentos mais modernos, eficientes e com menor custo de manutenção.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não se encontra, inicialmente, prevista no Plano Anual de Contratações, contudo, será devidamente ajustada para constar, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A alienação de bens públicos encontra respaldo legal nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a solução adequada para a alienação dos bens patrimoniais móveis e imóveis é a realização de processo licitatório na modalidade Leilão, adotando-se o formato eletrônico.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**SALVE VIDAS**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

O inciso XL do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 vincula a Administração Pública à utilização da modalidade leilão quando o objeto da contratação for a alienação de bens públicos. Assim, considerando as características do objeto e as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, a modalidade leilão mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público.

Caberá aos interessados a vistoria prévia dos bens, em data, local e horário a serem definidos no Edital do certame.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Participação

Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo Edital.

O leilão será realizado de forma Eletrônica, por meio de plataforma online devidamente credenciada.

### 4.2. Lances

Os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante integralmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome. Não será admitido o cancelamento ou anulação de lances em nenhuma hipótese.

Somente poderão participar pessoas capazes de contratar, nos termos da legislação vigente, sendo vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

Os interessados deverão possuir CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como endereço atualizado. Será permitido ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior valor ofertado.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**Salve Vidas**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

#### 4.3. Pagamento

4.3.1. As vendas serão efetuadas a quem oferecer o maior lance, não inferior ao preço mínimo estipulado para cada bem, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira.

4.3.2. No dia do leilão, o arrematante deverá efetuar:

a) o pagamento do valor da arrematação na conta da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, a ser oportunamente informada;

b) o pagamento do valor correspondente à comissão da leiloeira (5%), na conta da SICREDI – Banco 748, Agência 0361, Conta Corrente nº 23.043-0, CPF nº 976.729.710-34 (PIX), devendo encaminhar o comprovante para o e-mail [camila@cargneluttileiloes.com.br](mailto:camila@cargneluttileiloes.com.br) ou WhatsApp (55) 98129-4055.

4.3.3. A falta de pagamento acarretará ao arrematante:

I – a perda do bem arrematado;

II – a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, em favor do Município;

III – a obrigação de pagamento da comissão da leiloeira;

IV – a possibilidade de suspensão de participação em novos leilões do Município e declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 335 do Código Penal.

4.3.4. O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnu”  
Lei Mun. 1.131/2011

4.3.5. A nota de venda em leilão será emitida exclusivamente em nome do arrematante, sendo vedada sua emissão em nome de terceiros estranhos ao ato da arrematação.

#### 4.4 Das condições de participação

4.4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, desde que atendam aos requisitos legais e às condições estabelecidas neste Edital.

a) Pessoa física: maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, com capacidade civil, portadora de documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência, ou por meio de procurador legalmente constituído;

b) Pessoa jurídica: devidamente inscrita no CNPJ, por meio de sócio, dirigente ou representante legal com poderes comprovados, mediante apresentação do contrato social ou instrumento equivalente, ou por procurador regularmente constituído.

4.4.2. O leilão será realizado na modalidade ON-LINE, por meio do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), na data e horário estabelecidos neste Edital.

4.4.3. Para participação na modalidade on-line, o interessado deverá realizar credenciamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aceitando integralmente as regras do certame e obtendo login e senha pessoal e intransferível.

4.4.4. Os lances serão realizados de forma eletrônica, sendo permitidos lances sucessivos, desde que superiores ao último registrado no sistema, com informação em tempo real do maior lance ofertado.

4.4.5. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o participante responsável por todas as ofertas realizadas em seu nome, inclusive aquelas efetuadas por seu representante.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**Salve Vidas**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

4.4.6. Eventuais falhas de conexão, interrupções do sistema, problemas técnicos ou de internet não ensejarão anulação de lances ou responsabilização do Município ou da plataforma de leilão.

4.4.7. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as condições deste Edital, sendo o arrematante responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

4.4.8. A ausência ou irregularidade na documentação exigida implicará na imediata desclassificação do interessado.

4.4.9. Não sendo formalizada a venda ao primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais classificados, na ordem de lances, ou realizar novo leilão.

4.4.10. Durante a realização do leilão, é vedada a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.4.11. É vedada a participação no leilão de:

I – pessoas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhistas ou civil com dirigentes ou agentes públicos envolvidos no certame, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

II – servidores ou dirigentes do Município;

III – pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar com o Poder Público.

#### **4.5. Retirada dos bens**

4.5.1. Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do leilão, para a retirada integral dos bens arrematados.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**Salve Vidas**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

4.5.2. A retirada deverá ser previamente agendada com o servidor responsável, Sr. Alan Paulo Costenaro, pelo telefone (54) 3349-1030.

4.5.3. Para a retirada dos bens, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

I – fatura de leilão referente à comissão da leiloeira;

II – documento oficial de identificação;

III – CPF ou CNPJ;

IV – comprovantes de pagamento integral do bem e da comissão;

V – autorização ou procuração, quando a retirada for realizada por terceiro.

4.5.4. A liberação dos bens somente ocorrerá após a comprovação integral dos pagamentos.

4.5.5. Todas as despesas relativas à retirada, transporte, impostos, taxas, descaracterização de logomarcas e demais encargos correrão por conta exclusiva do arrematante.

4.5.6. Em se tratando de veículos, o arrematante assume, a partir da retirada, toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal, comprometendo-se à regularização junto ao DETRAN no prazo legal.

4.5.7. A retirada deverá ocorrer de forma integral, sendo vedado o fracionamento ou seleção parcial dos lotes.

#### **4.6. Disposições gerais**

4.6.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidas com base na Lei nº 14.133/2021.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**SALVE VIDAS**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

4.6.2. O Município reserva-se o direito de promover alterações no Edital até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão, quando necessário ao interesse público.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O leilão será executado na eletrônica, por meio de plataforma online, conforme condições estabelecidas no Edital.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO PROCESSO

Não haverá formalização de contrato, uma vez que se trata de alienação de bens mediante leilão.

A gestão e fiscalização do processo serão realizadas por servidor(a) designado(a) pelo Município de São Domingos do Sul, em conjunto com a Leiloeira Oficial devidamente credenciada.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

O arrematante será aquele que ofertar o maior lance válido, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA ALIENAÇÃO

A estimativa dos valores dos bens foi realizada com base em avaliação técnica, considerando o estado de conservação, tempo de uso, condições de funcionamento e pesquisa de mercado para bens similares.

A relação completa dos bens segue abaixo:

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnu”  
Lei Mun. 1.131/2011

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01		<b>CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4</b> Ano/mod 2014/2014 Placa IVM2674 Chassi 9BM693388EB956349 RENAVAM 1003876622 Cor branca	R\$ 140.000,00
02		<b>RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L</b> , 2019, n° identificação 1BZ310LAPJD001564	R\$ 100.000,00

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**SALVE VIDAS**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

Gestão 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

03		PÁ CARREGADEIRA POWERZ 956E, ano 2018, série 20180601, motor QSB6.7-C220	R\$ 150.000,00
04		CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo 2016/2017 Placa IXS1385 Chassi 9BGJC7520HB168500 RENAVAM 1110632344 Cor Branca	R\$ 10.000,00
05		CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Ano/modelo 2019/2020 Placa IZX7J33 Chassi 9BGJP7520LB135852 RENAVAM 1224627471 Cor Branca	R\$ 28.000,00
06		CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB Ano/modelo 2022/2022 Placa JBF2A51 Chassi 9BGEA69H0NG183556 RENAVAM 1291943851 Cor Branca	R\$ 30.000,00
07		CARRETA AGRICOLA 05 TON. EIXO TANDEM, METAL, BASCULANTE, COM PNEUS ARO 16, FREITAS, 2014	R\$ 3.500,00

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**SALVE VIDAS**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul  
*Terra Abençoada*  
Gestão 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*"Terra do Monsenhor João Benvegnu"*

Lei Mun. 1.131/2011

08		CARRETA AGRICOLA 05 TON. EIXO TANDEM, METAL, BASCULANTE, COM PNEUS ARO 16, FREITAS, 2014	R\$ 3.500,00
09		MULTIPLANTADEIRA IMASA MPS 1000, 2015	R\$ 15.000,00
10		PLANTADEIRA IMASA MPS 1000, 2014	R\$ 12.000,00
11		DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO SECO ALGOR 2019	R\$ 10.000,00
12		DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO SECO ALGOR 2019	R\$ 10.000,00

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**Salve Vidas**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul  
*Terra Abençoada*  
Gestão 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnu”  
Lei Mun. 1.131/2011

13		PERFURADOR DE SOLO C/BROCA 2003	R\$ 800,00
14		COLHEDORA DE FORRAGENS JF C-120, 2018	R\$ 1.000,00
15		SUCATAS DE REATORES E LUMINÁRIAS	R\$ 700,00
16		MOTOR WEG E BOMBA DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	R\$ 300,00

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica ao presente processo, tendo em vista que se trata de alienação de bens. Os valores arrecadados serão depositados em conta indicada pela Tesouraria do Município de São Domingos do Sul.

São Domingos do Sul, 12 de dezembro de 2025.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

**Salve Vidas**

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnu”  
Lei Mun. 1.131/2011

Rodrigo da Silva,

Secretário de Administração e Finanças.

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE:  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)

